



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de lubrificantes (graxa) para manutenção de rompedor hidráulico**, de acordo com a solicitação de compra nº 2364/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	GRAXA 20KG A BASE DE LÍTIO NLGI TIPO2 COM DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO OU OUTRO ADITIVO PROTETOR DE SUPERFÍCIE E PONTO DE RESISTÊNCIA DE 260º PARA USO EM ROMPEDOR HIDRÁULICO	BA	5,00	R\$ 949,90	R\$ 4.749,50

Parecer Jurídico: a aquisição faz-se necessária para manutenção de máquinas e veículos, aumentando a vida útil dos mesmos.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 302/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 241/2023 para a contratação da empresa **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com o CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.01.00.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 636

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal